DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Suspensão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº.1.654/2.020
DE 22 DE JUNHO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que estamos passando por uma pandemia de grandeza e abrangência nunca antes vista em nosso território.

CONSIDERANDO a elevada capacidade de difusão do novo coronavírus (COVID-19), com justificado receio quanto às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n. 1.630/2020 e 1.631/2020 que estabelece respectivamente as medidas de enfrentamento da Covid-19 em nosso município, bem como declara situação de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO que o governo Estadual editou o Decreto n. 64.994/2020 de flexibilização da quarentena atendendo a critérios de saúde, onde clássica por regiões o Estado, na qual o município de Gália foi reclassificado para a fase vermelha, com autorização apenas para funcionamento das atividades essenciais em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a circulação do vírus de uma cidade para outra, colocando a população Galiense em situação de risco;

DECRETA:

Art. 1 –Suspender e consequentemente proibir toda e qualquer atividade ambulante no âmbito do município de Gália provenientes de outras localidades do Brasil enquanto perdurar a atual Pandemia de Covid-19.

Parágrafo Único–Tendo em vista que a presente suspensão prevista pelo artigo acima visa unicamente proteger os munícipes da entrada do vírus em nossa cidade através de pessoas estranhas a comunidade local que se deslocam de outras cidades e regiões do Brasil para comercializar produtos na cidade de Gália, fica autorizado o comércio ambulante local, que deverá ser comprovado no ato da fiscalização pelo fiscal responsável, através do documento de identificação e comprovação de residência do ambulante em nosso município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE JUNHO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Gália/SP TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta dos autos, a REVOGAÇÃO do processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, cujo objeto é a registro de preço para realização de exames laboratoriais para diagnóstico e prevenção da saúde nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do município de Gália. O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos interessados no Dep. de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 23 de junho de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2019

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020 prorrogou a medida de quarentena estabelecida no Decreto 64.881 de 22 de março de 2020 e, considerando, ainda, que essas constantes prorrogações não delimitam a questão da vigência da quarentena necessária para evitar a disseminação da Pandemia causada pela CIVID-19, que depende de evento futuro e incerto, fica prorrogada a SUSPENSÃO do CONTRATO Nº 026/2019 de prestação de serviços de desenvolvimento de Projeto de Krav Magá elaborado pelo município de Gália, por prazo indeterminado, cujo contratado será comunicado quando da suspensão e consequente retomada das atividades.

Gália, 16 de junho de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 027/2019

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020 prorrogou a medida de quarentena estabelecida no Decreto 64.881 de 22 de março de 2020e, considerando ainda, que essas constantes prorrogações não delimitam a questão da vigência da quarentena necessária para evitar a disseminação da Pandemia causada pela CIVID-19, que depende de evento futuro e incerto, fica prorrogada a SUSPENSÃO do CONTRATO Nº 027/2019 de prestação de serviços de desenvolvimento de Projeto de Ballet elaborado pelo município de Gália, por prazo indeterminado, cujo contratado será comunicado quando da suspensão e consequente retomada das atividades.

Gália, 16 de junho de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 001/2020

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020 prorrogou a medida de quarentena estabelecida no Decreto 64.881 de 22 de março de 2020e, considerando ainda, que essas constantes prorrogações não delimitam a questão da vigência da quarentena necessária para evitar a disseminação da Pandemia causada pela CIVID-19, que depende de evento futuro e incerto, fica prorrogada a SUSPENSÃO do CONTRATO Nº 001/2020 de prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto Circo Show elaborado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, por prazo indeterminado, cujo contratado será comunicado quando da suspensão e consequente retomada das atividades.

Gália, 16 de junho de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 011/2019

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020 prorrogou a medida de quarentena estabelecida no Decreto 64.881 de 22 de março de 2020e, considerando ainda, que essas constantes prorrogações não delimitam a questão da vigência da quarentena necessária para evitar a disseminação da Pandemia causada pela CIVID-19, que depende de evento futuro e incerto, fica prorrogada a SUSPENSÃO do CONTRATO Nº 011/2019 de prestação de serviços médicos, por prazo indeterminado, cujo contratado será comunicado quando da suspensão e consequente retomada das atividades.

Gália, 16 de junho de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 012/2019

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020 prorrogou a medida de quarentena estabelecida no Decreto 64.881 de 22 de março de 2020e, considerando ainda, que essas constantes prorrogações não delimitam a questão da vigência da quarentena necessária para evitar a disseminação da Pandemia

causada pela CIVID-19, que depende de evento futuro e incerto, fica prorrogada a SUSPENSÃO do CONTRATO Nº 012/2019 de prestação de serviços odontológicos destinados ao atendimento do Programa Sorria São Paulo, por prazo indeterminado, cujo contratado será comunicado quando da suspensão e consequente retomada das atividades.

Gália, 16 de junho de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal